

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/09

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/09 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, FIRMADO EM 15/05/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA JOÃO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR, ., inscrita no CNPJ sob nº 10.505.937/0001 - 72, situada na AV. PRESIDENTE VARGAS, 59, TÉRREO, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr JOÃO MARTINS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 05.808.798 - 75 - SSP/BA, CPF nº. 683.098.225 - 20, residente e domiciliada na PRAÇA BATISTA MARQUES, 09, CASA, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 315/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Fica retificada a **Cláusula Quarta** do contrato ora aditado, na parte que trata da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA
Sec. de Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00
Sec. de Educação	02.09.00	2.068	3390.39.00
Sec. de Desenv. Social	02.11.00	2.038	3390.39.00
Sec. de Saúde	02.08.00	2.076	3390.39.00

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 315/10 por igual período, a contar do dia 03 de Janeiro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 315/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 15 de agosto de 2011.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de janeiro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

João Martins de Souza Júnior
Contratada

Testemunhas:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/10